

Comentário da Liga para a Protecção da Natureza (LPN) no âmbito da Consulta Pública ao Estudo de Impacte Ambiental reformulado do projeto "Caminho das Ginjas - Paúl da Serra"

Enquadramento

O Projeto de obra “Caminho Ginjas – Paúl da Serra” consiste na construção e pavimentação de 9,25 km de estrada de acesso entre o Sítio das Ginjas e Estanquinhos (Paúl da Serra), na freguesia de São Vicente, concelho de São Vicente, Região Autónoma da Madeira.

O projeto em estudo insere-se na rede nacional de áreas protegidas (Parque Natural da Madeira), em três áreas de interesse comunitário para a preservação dos habitats naturais e da fauna e flora selvagens (Rede Natura 2000) e na Floresta Laurissilva na Madeira, classificada pela UNESCO como Património Natural da Humanidade, de Valor Universal Excecional.

O proponente do Projeto de execução da obra "Caminho das Ginjas - Paúl da Serra" é a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Governo Regional da Madeira.

Apreciação

- A obra de intervenção proposta para o caminho das Ginjas atravessa a Floresta Laurissilva da Madeira, um património natural único, protegido por leis e convenções internacionais, numa extensão de 3,4 km, numa área com pendentes mais acentuadas, maior pluviosidade e humidade.
- O Projeto de execução da obra encontra-se assim inserido em diversas Áreas Classificadas, tais como: Parque Natural da Madeira (rede nacional de áreas protegidas); Zona Especial de Conservação Laurissilva da Madeira (ZEC PTMAD0001); Zona de Proteção Especial Laurissilva da Madeira (ZPE PTMAD0001); Zona Especial de Conservação do Maciço Montanhoso Central (ZEC PTMAD0002); Património Mundial da UNESCO da Laurissilva da Madeira (#934), como

Valor Universal Excepcional (*Outstanding Universal Value*); Reserva Biogenética da Laurissilva; e Área Importante para as Aves Laurissilva (IBAPT083).

- O Projeto de execução da obra encontra-se também inserido na Reserva Ecológica Nacional (“Áreas de Máxima Infiltração”).
- A área do projeto, de elevada sensibilidade ecológica, conforme referido no Estudo de Impacte Ambiental, insere-se em habitats de particular interesse conservacionista, protegidos e prioritários, de onde se destaca a Laurissilva da Madeira. A Floresta da Laurissilva da Madeira existe há cerca de 20 milhões de anos, é considerada uma Relíquia do Terciário, albergando seres vivos que existem desde esse período, e é a única área em Portugal classificada como Património Mundial Natural. Além da Laurissilva, a área de estudo abrange ainda um segundo habitat protegido prioritário, o Urzal de Altitude. Juntos, estes habitats albergam um grande número de espécies protegidas, algumas delas ameaçadas de extinção (particularmente ao nível da Flora e não vascular e da Fauna Invertebrada), e endemismos da Madeira e da Macaronésia, tanto de fauna como da flora, e cujas classificações várias, nacionais, comunitárias e internacionais, visam assim salvaguardar.
- A Floresta Laurissilva da Madeira produz também uma série de serviços de ecossistema fundamentais para a ilha da Madeira e para os seus habitantes; também conhecida por “floresta produtora de água”, destacamos a este nível o papel preponderante na manutenção do equilíbrio do ciclo hidrológico da ilha, influenciando na disponibilidade e qualidade da água, no regime de precipitação, na contenção de enchentes e na proteção do solo e cursos hídricos.
- A efetiva construção de uma Estrada Regional sobre o caminho de terra batida das Ginjas implica não só a pavimentação, mas também um alargamento da via para uma largura média de 4 metros e a construção de estruturas (incluindo um muro guia em betão, uma valeta para a recolha das águas pluviais, estruturas de suporte e 10 docas para manobras e estacionamento), os quais provocarão a intensificação da fragmentação e da destruição do habitat florestal desta área protegida.

Analisado o relatório síntese do Estudo de Impacte Ambiental reformulado do projeto “Caminho Ginjas – Paúl da Serra”, assinalamos a presença de falhas, erros e fragilidades que consideramos graves, designadamente:

- Continua a não demonstrar, nem fundamentar a real necessidade do projeto;

- Continua a não estudar, nem comparar alternativas ao projeto, nem inclui a alternativa zero, como exige a Diretiva Habitats para projetos que afetam a Rede Natura 2000; mais, reconhece que esta nova estrada funcionará como um “*complemento*” a outra já existente, devidamente pavimentada, de acesso ao Paúl da Serra;
- Não tem em conta nem o trabalho, nem o investimento em restauro dos habitats e das espécies ameaçadas que foram desenvolvidos anteriormente na área do projeto, financiados com dinheiros públicos (projeto de conservação LIFE Fura-bardos, entre 2013 e 2017, financiado por fundos comunitários do programa LIFE para assegurar a qualidade e regeneração deste habitat ameaçado e reduzir a sua fragmentação);
- Refere como um dos objetivos a construção de uma Rede de Combate a Incêndios, alegando constituir-se como um impacte positivo na melhoria da fiscalização e combate a incêndios, e na preservação da atual qualidade da água superficial e subterrânea, uma vez que, caso ocorra um incêndio de grandes proporções, a qualidade da água irá ser afetada; mas continua a negligenciar o aumento da probabilidade de incêndio como resultado da abertura de uma estrada de acesso público, dentro da própria unidade de paisagem da Floresta Laurissilva, uma área que nunca ardeu;
- Continua a não indicar medidas de minimização, compensação e monitorização adequadas e suficientes para cumprir com as garantias exigidas pela Diretiva Habitats na salvaguarda na Rede Natura 2000.

Adicionalmente, o Estudo de Impacte Ambiental reformulado vem inclusivamente reforçar os impactes ambientais negativos previamente identificados, bem como impactes e/ou problemas anteriormente denunciados no parecer submetido pela LPN antes da reformulação do estudo, designadamente:

- Passa a incluir no estudo grupos prioritários da flora não vascular, como os briófitos, e da fauna invertebrada terrestre, como os insetos e os gastrópodes terrestres, grupos considerados para a designação desta área classificada e anteriormente excluídos da análise com base em “*constrangimentos temporais*” e “*orçamentais*”; contudo, e apesar desta inclusão ter sido feita na forma de uma análise baseada em bibliografia e não como resultado de um maior esforço de amostragem, concluiu-se que a área de estudo apresenta um moderado a elevado valor ecológico da malacofauna, pela grande diversidade e riqueza em endemismos presentes na área de estudo, e um elevado valor ecológico da Flora não vascular (Musgos e Hepáticas), pelo número de espécies de ocorrência referenciada apresentar estatutos de proteção e de conservação ameaçados (vários

em Perigo de extinção) e diversos endemismos, destacando-se o habitat da Laurissilva para suporte e ocorrência dessas mesmas espécies. Mais, o estudo reformulado reconhece que *“estas ocorrências têm, por vezes, áreas de distribuição muito localizadas, representando a área de estudo a áreas críticas para a sobrevivência e reprodução destas espécies na ilha, como por exemplo o musgo Bryoxiphium madeirense”*;

- Admite que o projeto implicará reperfilamentos e alargamentos de via, os quais provocarão a intensificação da fragmentação e da destruição do habitat florestal, quando na sua versão inicial referia que *“o traçado desenvolver-se-á apenas na plataforma já criada, não sendo necessário efetuar quaisquer tipos de correção e alargamentos em planta fora daquele espaço já criado*;

- Reconhece que os trabalhos de alargamento da via levarão à destruição da flora, incluindo endemismos, mas alega que incidirão fundamentalmente em espécies exóticas e em espécies exóticas invasoras que se encontram ao longo das bermas da via; contudo, negligencia o impacto negativo dessas intervenções na propagação de espécies vegetais de carácter invasor ao longo do caminho, quer pela movimentação de terras, pela circulação de maquinaria e trabalhadores (fase de construção), quer pelos visitantes (fase de exploração), quando estas estão identificadas como atuais responsáveis pela degradação da estrutura deste ecossistema, não só pelo impacto negativo sobre a biodiversidade, como pelo aumento da vulnerabilidade a incêndios e a fenómenos de erosão;

- Reconhece que o processo de transformação do caminho das Ginjas, criado há 37 anos, numa estrada regional *“poderá em primeira análise, ter um efeito nefasto sobre a paisagem”* e *“facilitar ações indutoras de danos ambientais e ecológicos”*;

- Faz uma breve referência aos impactes cumulativos com outras infraestruturas na envolvente, concluindo-os como apresentando uma *“significância Alta”* mas, mesmo assim, não os analisa. Estas infraestruturas incluem o Parque Eólico do Paul da Serra (a cerca de 180m deste) e o Aproveitamento Hidroelétrico da Calheta (recentemente ampliado e a cerca de 5,0 km a sudoeste da localização de Estanquinhos), reconhecendo-lhes *“uma pressão cumulativa sobre as espécies e os habitats locais”*, nomeadamente *“sobre a Laurissilva e o Urzal de altitude (habitats protegidos e prioritários para a conservação), suas espécies endémicas e protegidas”*, bem como *“também através da promoção e aumento da visitação”*. Mais, dá nota de se encontrar em fase de projeto uma Linha elétrica a 30 kV entre Bica da Cana e o Parque Empresarial das Ginjas, cuja alternativa aérea se desenvolve ao longo do eixo do caminho das Ginjas, reconhecendo que *“a concretização da beneficiação do caminho da Ginjas alvo do presente estudo, permitiria criar condições para a Linha elétrica futura se desenvolver predominantemente ao longo e juntamente com*

as outras infraestruturas que vão ser instaladas em valas junto à via (como a Rede de combate a incêndios)”, dado que a alternativa em estudo (de desenvolver a Linha de modo enterrado), se revela muito mais dispendiosa. O estudo reformulado reconhece mesmo que “o impacte ecológico de uma nova linha elétrica aérea ao longo do eixo do caminho das Ginjas representaria um impacte cumulativo sobre a Avifauna da Laurissilva, em área classificada como PNM, Património da UNESCO e Zona de Protecção Especial para as Aves Laurissilva da Madeira”.

Considerações Finais

Com uma superfície de 15 mil hectares, a Floresta Laurissilva da Madeira é a mais extensa e bem preservada Laurissilva das ilhas atlânticas. A obra de intervenção proposta neste projeto constitui-se como uma grave e desnecessária agressão a esta paisagem, que não se coaduna com os seus atuais estatutos de proteção e classificação. Estas várias ‘camadas’ de proteção incluem o estatuto de Zona Especial de Conservação, ao abrigo da diretiva Habitats da União Europeia, que obriga o Governo Regional à proteção da área, para que tanto a Floresta Laurissilva da Madeira como as suas 39 espécies de plantas e animais raras e ameaçadas se mantenham, ou sejam restauradas, num estatuto de conservação favorável. Situação que nos leva a lamentar que seja o próprio Governo Regional da Madeira, por via da sua Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o proponente do Projeto de execução da obra "Caminho das Ginjas - Paúl da Serra".

Não existem quaisquer dados socioeconómicos e ambientais que comprovem a necessidade desta infraestrutura. O projeto em causa não só não tem qualquer utilidade para a conservação da natureza como põe em causa anos de trabalho e investimento na proteção da floresta Laurissilva e vai contra todas as diretrizes comunitárias para a preservação de áreas protegidas.

O Estudo de Impacte Ambiental em análise, na sua versão atualizada destaca na fundamentação do projeto a necessidade da concretização Estrada Regional 208 prevista ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 32/2017/M, que define o estatuto e regime jurídico das vias públicas de comunicação terrestre da Região Autónoma da Madeira, alegando que na sua atual configuração, de caminho de acesso aos espaços florestais, não pode cumprir a sua função. Contudo, é importante salientar que um diploma que se afigura como um instrumento para o prosseguimento de uma política de gestão otimizada por parte de uma administração regional autónoma, não pode sobrepor-se aos princípios de conservação e salvaguarda dos valores naturais preconizados ao abrigo de diretrizes comunitárias transpostas para a ordem jurídica interna em data anterior. A

classificação do caminho das Ginjas como Estrada Regional Complementar (ER208), parece-nos improcedente, não apenas por não se coadunar com os objetivos de conservação daquele espaço florestal, como também por não se aparentar compatível com as características técnicas definidas para a rede viária regional dispostas no referido diploma (características geométricas, dinâmicas e ambientais das vias). Pontos que no nosso entender são merecedores de uma análise com vista ao processo de desclassificação do caminho das Ginjas como Estrada Regional Complementar.

Por fim, o Estudo de Impacte Ambiental reformulado e atualmente em consulta pública reconhece a importância da conservação deste habitat e da necessidade de aumentar a sua resiliência a incêndios e eventos climáticos extremos relacionados com as aluviões. No entanto, e ao contrário do que argumenta o Governo Regional, a melhor forma de o fazer não será alargando e pavimentando este caminho. Pelo contrário. A região já dispõe de meios de combate aéreos, pelo que devemos minimizar o risco de incêndio aumentando, efetivamente, a resiliência da floresta, bem como a fiscalização e monitorização. A LPN propõe assim que se invista na recuperação das margens do caminho com vegetação nativa, que se condicione o acesso para fruição à passagem pedonal e que se controle por via da colocação de cancelas o acesso automóvel não autorizado. Estas medidas permitirão reverter o impacte nefasto que este caminho tem vindo a ter sobre os habitats e o equilíbrio hidrológico do local, em vez de o agravar.

Face ao exposto, a LPN continua a requer à Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, autoridade deste processo de AIA, que o **Projeto "Caminho das Ginjas - Paúl da Serra" obtenha Declaração de Impacte Ambiental desfavorável.**

Lisboa, 7 de dezembro de 2021